



**3º TERMO ADITIVO DE
QUANTITATIVO DO OBJETO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
061/2021, VINCULADO AO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021,
CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASTANHAL E A
EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO
SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 02.288.268/0001-04, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo Srº Pablo Ramon Alves Moreira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo e consequentemente do valor do contrato 061/2021/PMC conforme previsão legal para atender as necessidades da IPMC através da Prefeitura Municipal de Castanhal do processo de Inexigibilidade 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A reserva de recursos orçamentários foi feita utilizando os seguintes elementos de despesas:

03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Econômica: 04.123.0055.2.013 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Informação /Comunicação/PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

Para melhor atender as necessidades da Administração Pública, acresce-se o item: Implantação da Contabilidade Pública na IPMC, o que implicará também no valor a ser pago ao contratado, conforme previsão do contrato que ora se adita, no impositivo mensal de R\$ 3.100,00 (dois mil e cem reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 27 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Paulo Sergio Rodrigues Titan

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Pablo Ramon Alves Moreira